



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 026/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.....1	
DECRETO Nº 027/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.....1	
DECRETO Nº 028/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.....2	
DECRETO Nº 029/2023 DE 30 JANEIRO DE 2023 .....	2
<b>ATOS DO CMDCA .....</b>	<b>3</b>
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 001/2023.....3	
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 002/2023.....3	
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 003/2023.....4	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 026/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

***Dispõe sobre Dispensa de Licitação, referente a aquisição de uniformes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**



**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de uniformes, a fim de atender as necessidades dos servidores municipais de limpeza pública e da brigada ambiental, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em favor da empresa: LUCIMEIRE AMARAL LUIZ 02268306160, inscrita no CNPJ 36.421.225/0001-69, com sede a Q 1212 Sul, Arse 125, Avenida LO 27, Bloco J, Sala 08, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.024-540, conforme o processo administrativo 1084/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 027/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

***Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a locação de imóvel, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor do Senhor: GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/RG nº 984.052 SSP-TO e inscrito no CPF/MF 052.530.891-10, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 80, 2º Piso, Centro, Dois Irmãos do Tocantins/TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 065/2023, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 028/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor da Senhora: RENILZA GUIMARÃES FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 1688636 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.651.781-49, residente e domiciliada na Avenida Vereador Moisés Cruz, s/nº Centro, Dois Irmãos do Tocantins, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 064/2023, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 029/2023 DE 30 JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à locação de imóvel para instalação e funcionamento do destacamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**



Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a locação de imóvel, para instalação e funcionamento do destacamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Senhor: RAIMUNDO NONATO GOUVEIA MOUSINHO, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI/RG nº 1612453 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.460.251-49, residente e domiciliado na Avenida Vereador Moisés Cruz, s/nº Centro, Dois Irmãos do Tocantins, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 066/2023, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO CMDCA**

**RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 001/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 292/2007 de 17/05/2007 parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 635/2022 de 25/11/2022 em seu artigo 84, e, Considerando as deliberações tomadas em reunião ordinária do Conselho, no dia 18 de janeiro de 2023, e as indicações apresentadas no decorrer da referente reunião;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Diretoria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO:

- **Gestora do Fundo:** Rosinauria Lopes Pereira;
- **Secretária:** Edilane Gomes Belém;

**Art. 2º** - Fica aprovada a referida diretoria, que administrará os recursos alocados no Fundo e as respectivas diretrizes de utilização destes recursos, o qual serão voltados para beneficiar crianças e adolescentes deste Município.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 18 janeiro de 2023.

**Marinalva Martins Botelho**  
 PRESIDENTE DO CMDCA

**RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 002/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 292/2007 de 17/05/2007 parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 635/2022 de 25/11/2022 em seu artigo 84, e considerando,

As decisões da sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida no dia **18 de janeiro de 2023**, realizada no CCI de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão de fiscalização e revisão periódica do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, a saber:

- **Rosinauria Lopes Pereira** - Secretária Municipal de Assistência Social;



- **Edilane Gomes Belém** – Superintendente de Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Salanna Dias Ribeiro** - Técnica de Referência de Proteção Básica;
- **Amanda Castro Rodrigues** – Psicóloga;
- **Marinalva Martins Botelho** – Presidente do CMDCA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 30 janeiro de 2023.

**Marinalva Martins Botelho**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 18 janeiro de 2023.

**Marinalva Martins Botelho**  
PRESIDENTE DO CMDCA

### RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 003/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 292/2007 de 17/05/2007 parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 635/2022 de 25/11/2022 em seu artigo 84 e,

Considerando nas deliberações tomadas em sessão ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia **27 de janeiro de 2023**, realizada no CCI de Dois Irmãos do Tocantins/TO, e,

Considerando no dispositivo na reunião as indicações no seu discorrer que foi realizada em 27/01/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, em conformidade com o Plano Nacional: